



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZAWQTJEMJC5NDDGODG5Q0

## Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 01/2024  
APUAREMA-BA, 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para utilização no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **25 de janeiro de 2024**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 70 de 17 de Março de 2023, da SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em seu Art. 42, que diz que "Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem"

**CONSIDERANDO** a apresentação da Proposta de retificação de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em relação a reprogramação dos recursos de 2022, para execução em 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a proposta de reprogramação dos saldos financeiros **não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/ FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba para utilização no exercício de 2023** conforme tabela abaixo:

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Item</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>CONTAS</b>	<b>SALDO EM CONTA 31/12/2022</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SALDO À REPROGRAMAR</b>
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18442-X	18.045,19	0,00	18045,19
02	BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	18441-1	8.098,81	0,00	8.098,81
03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20161-8	20.000,00	0,00	20.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>46.144,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

---

**Maria Aparecida Amorim da Paz**  
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02 /2024  
APUAREMA-BA, 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para utilização no exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **25 de janeiro de 2024**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 70 de 17 de Março de 2023, da SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em seu Art. 42, que diz que "Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem"

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Aplicação de Reprogramação dos Saldos apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para execução dos recursos em 2024;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados sem descontinuidade no exercício de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a proposta de reprogramação dos saldos financeiros **não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba para utilização no exercício de 2024** conforme tabela abaixo:

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Item</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>CONTAS</b>	<b>SALDO EM CONTA 31/12/2022</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SALDO À REPROGRAMAR</b>
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18442-X	20.711,93	0,00	20.711,93
02	BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	18441-1	12794,80	0,00	12794,80
03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20161-8	20.956,58	0,00	20.956,58
04	BLOCO DO IGD SUAS-BA	21130-3	5.000,00	0,00	5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>59463,31</b>

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

---

**Maria Aparecida Amorim da Paz**  
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2024  
APUAREMA-BA, 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para utilização no exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **25 DE JANEIRO DE 2024**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 132/2023, seu artigo 137 da Emenda está previsto que "os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas)."

**CONSIDERANDO** o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Proposta de Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros não executados no exercício de 2023, oriundos dos repasses dos Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba, para utilização no exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

**1. FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Item</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>CONTAS</b>	<b>SALDO EM CONTA 31/12/2023</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SALDO A REPROGRAMAR</b>
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17240-5	36.074,21	0,00	36.074,21
02	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	17234-0	19.340,67	0,00	19340,67
03	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	20277-0	37.076,20	0,00	37.076,20
04	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	17237-5	912,24	0,00	912,24
05	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	17913-2	957,67	957,67	0,00
06	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	17232-4	118,11	0,00	118,11
07	COVIDEPI	19290-2	678,33	0,00	678,33
08	PROCAD-SUAS	21134-6	9390,27	0,00	9390,27
09	PVAC	20207-X	53.282,00	0,00	53.282,00
				<b>TOTAL</b>	<b>156.872,03</b>

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**Maria Aparecida Amorim da Paz**  
Presidente do CMAS